

ATO EXECUTIVO Nº 351

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 382, de 10 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1º. O Regimento da Universidade do Estado da Guanabara (U.E.G.) será cumprido a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 19 de fevereiro de 1971.

*João Lyra Filho*